



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001

Sobradinho/BA, em 13 de setembro de 2022.

Circular Interno nº 129/2022

**A SEFAZ,**

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QUANTIDADE
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na	UND	600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000002

	cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.		
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1
06	TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado – Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao	UND	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

	mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada		
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25
08	BOLA FUTSAL MAX - 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
09	BOLA FUTSAL MAX - 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

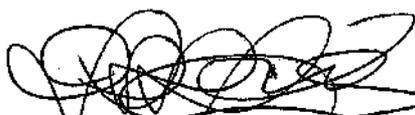
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000004

13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR AZUL	UND	50
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR VERDE	UND	50
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR LARANJA	UND	50
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR PRETO	UND	50
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	5
21	PLACAR DE MESA	UND	1
22	APITO	UND	5
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15

Atenciosamente,

  
**Ducilene Soares Silva Kesting**  
Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000005

Sobradinho/BA, em 14 de setembro de 2022

Circular Interno nº 313/2022

À

**DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS**

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado ao eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QUANTIDADE
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e	UND	600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000008

	acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.		
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão - Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado - Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1
06	TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com	UND	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000007

	38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada		
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25
08	BOLA FUTSAL MAX - 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
09	BOLA FUTSAL MAX - 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000008

14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR AZUL	UND	50
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR VERDE	UND	50
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR LARANJA	UND	50
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR PRETO	UND	50
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	5
21	PLACAR DE MESA	UND	1
22	APITO	UND	5
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15

Atenciosamente,

**Luiz Nery da Cunha Junior**  
Secretaria de Fazenda e Administração

**COTAÇÃO DE PREÇO****Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

000000

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	9,99	5.994,00
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	9,99	5.994,00
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	9,99	5.994,00
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1	499,90	499,90
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1	459,90	459,90
06	TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas	UND	1	499,90	499,90

	fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada			000010	
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25	99,90	2.497,50
08	BOLA FUTSAL MAX – 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50	259,90	12.995,00
09	BOLA FUTSAL MAX – 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50	279,90	13.995,00
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50	259,90	12.995,00
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50	259,90	12.995,00
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50	279,90	13.995,00
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50	49,90	2.495,00
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50	49,90	2.495,00
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15	69,90	1.048,50
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR AZUL	UND	50	21,90	1.095,00
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR VERDE	UND	50	21,90	1.095,00
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	50	21,90	1.095,00
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	UND	50	21,90	1.095,00
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	5	59,90	299,50

21	PLACAR DE MESA	UND	1	362,00	362,00
22	APITO	UND	5	89,90	449,50
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15	229,90	3.448,50

<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 103.812,20</b>
E-MAIL:		<b>000011</b>  <b>Mercadinho e Sacolão do Lu</b> <b>23.738.757/0001-82</b>
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
<b>OBS:</b> A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: <a href="mailto:sobradinho.cotacao@gmail.com">sobradinho.cotacao@gmail.com</a>		
<b>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</b>		

## COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

000012

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	11,50	6.900,00
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	11,50	6.900,00
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	11,50	6.900,00
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1	535,00	535,00
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1	485,00	485,00
06	TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado – Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas	UND	1	430,00	430,00

	fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada				000013	
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25	120,00	3.000,00	
08	BOLA FUTSAL MAX – 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50	255,90	12.795,00	
09	BOLA FUTSAL MAX – 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50	295,00	14.750,00	
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50	270,00	13.500,00	
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50	280,00	14.000,00	
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50	290,00	14.500,00	
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50	55,00	2.750,00	
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50	55,00	2.750,00	
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15	80,00	1.200,00	
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR AZUL	UND	50	30,00	1.500,00	
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR VERDE	UND	50	30,00	1.500,00	
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	50	30,00	1.500,00	
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	UND	50	29,90	1.495,00	
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	5	80,00	400,00	

21	PLACAR DE MESA	UND	000014 1	380,00	380,00
22	APITO	UND	5	100,00	500,00
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15	250,00	3.750,00

<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 112.400,00
E-MAIL:		<b>Matos e Ribeiro</b> <b>32.548.947/0001-28</b>
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: <a href="mailto:sobradinho.cotacao@gmail.com">sobradinho.cotacao@gmail.com</a>		
<b>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</b>		

**COTAÇÃO DE PREÇO**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

000015

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	10,50	6.300,00
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	10,50	6.300,00
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600	10,50	6.300,00
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1	520,00	520,00
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1	490,00	490,00
06	TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado – Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas	UND	1	440,00	440,00

	fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada				000016	
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25	125,00	3.125,00	
08	BOLA FUTSAL MAX – 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50	260,00	13.000,00	
09	BOLA FUTSAL MAX – 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50	300,00	15.000,00	
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50	280,00	14.000,00	
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50	270,00	13.500,00	
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	50	290,00	14.500,00	
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50	60,00	3.000,00	
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50	60,00	3.000,00	
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15	90,00	1.350,00	
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR AZUL	UND	50	26,00	1.300,00	
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR VERDE	UND	50	26,00	1.300,00	
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	50	26,00	1.300,00	
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	UND	50	26,00	1.300,00	
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	5	99,96	499,80	

21	PLACAR DE MESA	UND	1	390,00	390,00
22	APITO	UND	5	120,00	600,00
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15	260,00	3.900,00

<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 111.414,80
E-MAIL:		<p style="text-align: center;"><b>Ramos Representações</b> 34859398/0001-38</p>
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: <a href="mailto:sobradinho.cotacao@gmail.com">sobradinho.cotacao@gmail.com</a>		
<b>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</b>		

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.

FORNECEDOR A: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU CNPJ: 23.738.757/0001-82

FORNECEDOR B: MATOS E RIBEIRO CNPJ: 32.548.947/0001-28

FORNECEDOR C: THALES AUGUSTO R DA SILVA CNPJ: 34.859.398/0001-38

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	valor geral	valor médio aritmético	UND	QT	TOTAL MEDIA
01	<b>MEDALHA DOURADA:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	R\$ 9,99	R\$ 11,50	R\$ 10,50	R\$ 31,99	R\$ 10,66	UND	600	R\$ 6.398,00
02	<b>MEDALHA PRATEADA:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	R\$ 9,99	R\$ 11,50	R\$ 10,50	R\$ 31,99	R\$ 10,66	UND	600	R\$ 6.398,00

000018

03	<p><b>MEDALHA BRONZEADA:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.</p>	R\$ 9,99	R\$ 11,50	R\$ 10,50	R\$ 31,99	R\$ 10,66	UND	600	R\$ 6.398,00
04	<p><b>TROFÉU -1º LUGAR GERAL:</b> Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	R\$ 499,90	R\$ 515,00	R\$ 520,00	R\$ 1.534,90	R\$ 511,63	KIT	1	R\$ 511,63

000019

05	<p><b>TROFÉU -2º LUGAR GERAL:</b> Troféu de 2º Colocado - Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	R\$ 459,90	R\$ 485,00	R\$ 490,00	R\$ 1.434,90	R\$ 478,30	UND	1	R\$ 478,30
06	<p><b>TROFÉU -3º LUGAR GERAL:</b> Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	R\$ 419,90	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 1.289,90	R\$ 429,97	UND	1	R\$ 429,97
07	<p><b>TROFÉU MDF:</b> Troféu - Patronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.</p>	R\$ 99,90	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 344,90	R\$ 114,97	UND	25	R\$ 2.874,17

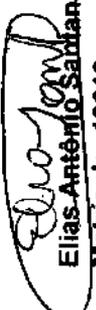
000020

000021

08	<b>BOLA FUTSAL MAX - 200:</b> Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airblity, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 259,90	R\$ 255,90	R\$ 260,00	R\$ 775,80	R\$ 258,60	UND	50	R\$ 12.930,00
09	<b>BOLA FUTSAL MAX - 500:</b> Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airblity, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 279,90	R\$ 295,00	R\$ 300,00	R\$ 874,90	R\$ 291,63	UND	50	R\$ 14.581,67
10	<b>BOLA HANDEBOL H1L:</b> Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airblity com selo da CBHB.	R\$ 259,90	R\$ 270,00	R\$ 280,00	R\$ 809,90	R\$ 269,97	UND	50	R\$ 13.498,33
11	<b>BOLA HANDEBOL H2L:</b> costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airblity com selo da CBHB.	R\$ 259,90	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 809,90	R\$ 269,97	UND	50	R\$ 13.498,33
12	<b>BOLA HANDEBOL H3L:</b> costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airblity com selo da CBHB.	R\$ 279,90	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 859,90	R\$ 286,63	UND	50	R\$ 14.331,67
13	<b>BOLA DE INICIAÇÃO N 08:</b> Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável.Peso: 100 a120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	R\$ 49,90	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 164,90	R\$ 54,97	UND	50	R\$ 2.748,33
14	<b>BOLA DE INICIAÇÃO N 10:</b> Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável.Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	R\$ 49,90	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 164,90	R\$ 54,97	UND	50	R\$ 2.748,33

15	Bombas para encher bola dupla ação	R\$ 69,90	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 239,90	R\$ 79,97	UND	15	R\$ 1.199,50
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR AZUL	R\$ 21,90	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 77,90	R\$ 25,97	UND	50	R\$ 1.298,33
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR VERDE	R\$ 21,90	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 77,90	R\$ 25,97	UND	50	R\$ 1.298,33
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR LARANJA	R\$ 21,90	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 77,90	R\$ 25,97	UND	50	R\$ 1.298,33
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR PRETO	R\$ 21,90	R\$ 29,90	R\$ 26,00	R\$ 77,80	R\$ 25,93	UND	50	R\$ 1.296,67
20	CRONÔMETRO DIGITAL	R\$ 59,90	R\$ 80,00	R\$ 99,96	R\$ 239,86	R\$ 79,95	UND	5	R\$ 399,77
21	PLACAR DE MESA	R\$ 362,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 1.132,00	R\$ 377,33	UND	1	R\$ 377,33
22	APITO	R\$ 89,90	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 309,90	R\$ 103,30	UND	5	R\$ 516,50
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	R\$ 229,90	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 739,90	R\$ 246,63	UND	15	R\$ 3.699,50
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 109.209,00</b>

Sobradinho-Bahia, 20 de Setembro de 2022

  
**Elias Antônio Santana**  
 Matrícula: 13610

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

\*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

\*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

000022



000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 21 de setembro de 2022.

Circular Interno nº 133/2022

**Exmo. Senhor Prefeito**  
**Regis Cleivys Sampaio Bento**

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo.

  
**Ducilene Soares Silva Kesting**  
Secretaria Municipal de Educação



000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QUANTIDADE
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	KIT	600



000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão - Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado - Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	1
06	TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na	UND	1



000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada		
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25
08	BOLA FUTSAL MAX - 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
09	BOLA FUTSAL MAX - 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50



000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR AZUL	UND	50
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR VERDE	UND	50
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	50
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	PAR	50
20	CRONÔMETRO DIGITAL	PAR	5
21	PLACAR DE MESA	UND	1
22	APITO	UND	5
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de suprir às demandas da Secretaria de Educação, a educação base e conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base norteia os círculos do sistema e as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Sobradinho e todo o Brasil. A base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Base soma-se aos princípios que direcionam a educação



000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

brasileira para formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Portanto, os itens a serem adquiridos, serão instrumentos didático-pedagógico são indispensáveis para o desenvolvimento das competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas. Várias habilidades como raciocinar, planejar, exercitar a memória e compreender situações e estratégias que precisam ser desenvolvidas.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)**

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da SME ( SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO, no endereço: Av Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



000029

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 109.209,00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS).

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação*  
*Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação*  
*Atividade: 2.013 – Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria de Educação*  
*Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.*  
*Fonte de Recursos: 01, 04, 19*

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



000030

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



000031

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



000032

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. Recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000033

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



000034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS SANÇÕES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



000035

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

### **16. DAS AMOSTRAS**

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

### **17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



000036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



000037

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 109.209,00 (cento e nove mil, duzentos e nove mil)**.

### **18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



000038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:****20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de



000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**20.2. A exequibilidade das propostas:**

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE**, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 21 de setembro de 2022.



**Ducilene Soares Silva Kesting**  
Secretaria Municipal de Educação



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

**DESPACHO: A U T O R I Z O** a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada para o eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 22 de setembro de 2022.



**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000041

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 109.209,00 (cento e nove mil, duzentos e nove reais)**, visando o eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 133/2022/SME, nos recursos, a saber:

**Secretaria:** 02.05 – *Secretaria Municipal de Educação*

**Unidade:** 02.05.001 – *Fundo Municipal de Educação*

**Atividade:** 2.013 – *Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria de Educação*

**Elemento de despesa:** 3390.30.00 – *Material de Consumo.*

**Fonte de Recursos:** 01

Sobradinho (BA), 22 de setembro de 2022.

  
**Wanderlan Ribeiro da Silva**  
Matricula 12649  
*Departamento de Finanças e Contabilidade*



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.**

**Regis Cleivys Sampalo Bento**  
 Prefeito Municipal

**Fabricao de Aguiar Marcula**  
 Procurador-Geral do Município





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 191/2022  
Pregão Presencial (SRP) Nº. 040/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 191/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº. 040/2022, destinado a Selecionar proposta para o **eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município**, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 133/2022/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 109.209,00 (cento e nove mil, duzentos e nove reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 23 dias do mês de SETEMBRO do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS**, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

  
**Nazira da Silva Oliveira Maurício**  
Equipe de apoio

  
**Charlton Emanuel Nogueira Santana**  
Equipe de apoio



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000044

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> <b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
<b>II. ÓRGÃO GERENCIADOR</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>III. MODALIDADE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2022</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> <b>XX/2022</b>
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b> <b>INDIRETA</b>
<b>VII. OBJETO</b> É o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
<b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>  <b>DATA: XX/XX/2022</b> <b>HORA: XX:XX h</b> <b>LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
<b>IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
<b>X VIGÊNCIA</b> <b>O PRAZO DE VALIDADE DO</b> <b>REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE)</b> <b>MESES</b>	<b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b> <b>1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b>
<b>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00H AS 17:00H EM DIA ÚTIL</b> Pregoeiro responsável  <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> <b>PREGOEIRA OFICIAL</b>	



000045

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**XIII – OBJETO**

**13.1** – O presente Pregão tem objeto registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**13.2.1.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.1.1.** ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.10.** ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.11** ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

**13.3.12** ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.13** ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

**13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000046

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**13.5.** AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

**XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



**14.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

#### **XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada.

Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000049

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO**, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento **NÃO** cabe desistência da Proposta.

**XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000050<sup>c</sup>

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS --, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,



podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

#### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – A**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2022**  
**SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/2022**  
**HORÁRIO DA SESSÃO XX/XX H**

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;



**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

#### **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

## **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;



**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País



c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000056

estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



**XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **Habilitação**.

**Modelo:**

<p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B</b> <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022</b> <b>SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/2022</b> <b>HORÁRIO DA SESSÃO XX/XX H</b></p>
--

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000060

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000061

da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000062

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

### **XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### **XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000064

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

## **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

#### **XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



**26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

#### **XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.

**27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**27.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

#### **XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**28.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

#### **XXIX – DO PREÇO**

**29.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXII – DO PAGAMENTO**

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



**32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**34.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**34.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**34.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**34.1.7.** Fizer declaração falsa;



**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conlui entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde



que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

**36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000071

**36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira – PMS  
Decreto nº. XX/2022



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000072

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

**1.2** Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QUANTIDADE
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	KIT	600
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm	UND	1



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000073

	<p>de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>		
05	<p>TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	UND	1
06	<p>TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	UND	1



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000074

07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25
08	BOLA FUTSAL MAX - 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
09	BOLA FUTSAL MAX - 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR AZUL	UND	50
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR VERDE	UND	50



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000075

18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	50
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	PAR	50
20	CRONÔMETRO DIGITAL	PAR	5
21	PLACAR DE MESA	UND	1
22	APITO	UND	5
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de suprir às demandas da Secretaria de Educação, a educação base e conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base norteia os círculos do sistema e as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Sobradinho e todo o Brasil. A base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Base soma-se aos princípios que direcionam a educação brasileira para formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Portanto, os itens a serem adquiridos, serão instrumentos didático-pedagógico são indispensáveis para o desenvolvimento das competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas. Varias habilidades como raciocinar, planejar, exercitar a memória e compreender situações e estratégias que precisam ser desenvolvidas.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e



descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)**

- 4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da SME ( SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO, no endereço: Av Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O custo estimado da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Secretaria:*

*Unidade:*

*Atividade:*

*Elemento de despesa:*

*Fonte de Recursos:*

#### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000077

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000081

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS SANÇÕES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

## **16. DAS AMOSTRAS**

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

## **17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

**18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;



19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**20.2. A exequibilidade das propostas:**

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000087

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022**

**ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND		600		
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND		600		
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica	UND		600		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

	de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.					
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	KIT		1		
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130	UND		1		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

	<p>cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>					
06	<p>TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor</p>	UND		1		



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000090

	dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada					
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND		25		
08	BOLA FUTSAL MAX – 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND		50		
09	BOLA FUTSAL MAX – 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND		50		
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND		50		
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND		50		
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g,	UND		50		



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000091

	circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.					
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND		50		
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND		50		
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND		15		
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR AZUL	UND		50		
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR VERDE	UND		50		
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR LARANJA	UND		50		
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR PRETO	UND		50		
20	CRONÔMETRO DIGITAL	PAR		5		
21	PLACAR DE MESA	PAR		1		
22	APITO	UND		5		
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar	UND		15		



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000092

	fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.					
--	---	--	--	--	--	--



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000093

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2022</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**PROPOSTA**

<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1						
2						
3						

**VALOR DE CADA ITEM/LOTE:**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000094

**ANEXO III**

**MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/20xx**

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa XXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº XX/2022 e Processo Administrativo XX/2022, Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto a registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **XX/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da SME ( secretaria Municipal de Educação), no endereço: Avenida Paulo | Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias uteis ou não.

2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Secretaria:*

*Unidade:*

*Atividade:*

*Elemento de despesa:*

*Fonte de Recursos:*

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: [protocolopms@gmail.com](mailto:protocolopms@gmail.com).

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com u ma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000098

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**



11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000100

- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

- 14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000102

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº XX/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de .....

---

(nome, carimbo e assinatura).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO V

000104

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no  
(a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO VI

000105

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XX/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000106

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição  
Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Não ( )

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO VIII**

#: 000107

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa  
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº XX/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA, marcado para às XX/XX horas do dia XX/XX/2022, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO IX

000108

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal  
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura  
Municipal de \_\_\_\_\_ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,  
administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO X

000109

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou  
forçado**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),

● sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

● \_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO XI

000110

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da  
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para  
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,  
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO XII**  
**MODELO DE ATA**

000111

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA.**

N.º .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº xxx/20xx, **Processo Administrativo XX/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº XX/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 3. VALIDADE DA ATA

000112

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

000113

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000114

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

000115

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2022

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ( ) via E-mail;
- ( ) acesso à página da internet ;
- ( ) fax a cobrar nº;
- ( ) cópia impressa;
- ( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DA:** Comissão de Pregão do Município

**A:** Procuradoria do Município de Sobradinho

**ASSUNTO:** Processo de licitação cujo objetivo é o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 191/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial sob o nº. 040/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 23 de setembro de 2022.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº. 042/2022



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**PARECER JURÍDICO**

**000117**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. FORNECIMENTO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada ao eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprido destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 26 de setembro de 2022.

**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
**Subprocurador Geral do Município**  
**Decreto nº 029/2022**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**000118**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> <b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
<b>II. ÓRGÃO GERENCIADOR</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>III. MODALIDADE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> <b>191/2022</b>
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b> <b>INDIRETA</b>
<b>VII. OBJETO</b> É o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
<b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>  <b>DATA: 10/10/2022</b> <b>HORA: 10:00 h</b> <b>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA (Sala de Licitações)</b>	
<b>IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
<b>X VIGÊNCIA</b> <b>O PRAZO DE VALIDADE DO</b> <b>REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE)</b> <b>MESES</b>	<b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b> <b>1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b>
<b>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00H AS 17:00H EM DIA ÚTIL</b> <b>Pregoeiro responsável</b>  <b>THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA</b> <b>PREGOEIRA OFICIAL</b>	



## **Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000119

### **XIII – OBJETO**

**13.1** – O presente Pregão tem objeto registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**13.2.1.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.1.1.** ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.10.** ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.11** ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

**13.3.12** ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.13** ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

**13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000120

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**13.5.** AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

**XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000121

**14.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000122

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

**XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000123

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

**XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000124

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000125

podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejam em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

**XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - A**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2022**  
**SESSÃO DE ABERTURA 10/10/2022**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H**

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000126

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

### **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000127

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

**XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000128

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País



c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000130

estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



## **XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo:**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**  
**SESSÃO DE ABERTURA 10/10/2022**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**22.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000132

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
  - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000133

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000134

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000135

da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000136

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000137

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

**XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados



para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

## **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

#### **XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

#### **XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

#### **XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

#### **XXIX – DO PREÇO**

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXII – DO PAGAMENTO**

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;



**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000144

que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

**36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000145

**36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

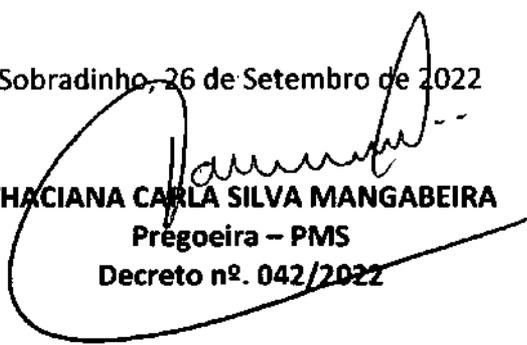
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, 26 de Setembro de 2022

  
**THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**  
Pregoeira – PMS  
Decreto nº. 042/2022



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000146

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QUANTIDADE
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	600
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	KIT	600
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm	UND	1



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000147

	<p>de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>		
05	<p>TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	UND	1
06	<p>TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	UND	1



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000148

07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	25
08	BOLA FUTSAL MAX - 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
09	BOLA FUTSAL MAX - 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	50
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	50
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	50
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	15
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR AZUL	UND	50
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR VERDE	UND	50



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000149

18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	50
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	PAR	50
20	CRONÔMETRO DIGITAL	PAR	5
21	PLACAR DE MESA	UND	1
22	APITO	UND	5
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	15

### JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de suprir às demandas da Secretaria de Educação, a educação base e conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base norteia os círculos do sistema e as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Sobradinho e todo o Brasil. A base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Base soma-se aos princípios que direcionam a educação brasileira para formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Portanto, os itens a serem adquiridos, serão instrumentos didático-pedagógico são indispensáveis para o desenvolvimento das competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas. Varias habilidades como raciocinar, planejar, exercitar a memória e compreender situações e estratégias que precisam ser desenvolvidas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e



descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)**

**4.1.** O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede da SME ( SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO, no endereço: Av Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

**4.3.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 109.209,00 ( CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS).**

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação*

*Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação*

*Atividade: 2.013 – Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria de Educação*

*Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.*

*Fonte de Recursos: 01, 04, 19*

#### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000155

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000156

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS SANÇÕES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000157

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16. DAS AMOSTRAS**

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

**17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **r\$ 109.209,00 (cento e nove mil, duzentos e nove mil)**.

## **18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

## **19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;



19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**20.2. A exequibilidade das propostas:**

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000161

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2022

**ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND		600		
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND		600		
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica	UND		600		



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000162

	de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.					
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	KIT		1		
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130	UND		1		



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000163

	<p>cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>					
06	<p>TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor</p>	UND		1		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000164

	dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada					
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND		25		
08	BOLA FUTSAL MAX - 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND		50		
09	BOLA FUTSAL MAX - 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND		50		
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND		50		
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND		50		
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g,	UND		50		



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000165

	circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.					
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND		50		
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND		50		
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND		15		
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR AZUL	UND		50		
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR VERDE	UND		50		
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND		50		
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	UND		50		
20	CRONÔMETRO DIGITAL	PAR		5		
21	PLACAR DE MESA	PAR		1		
22	APITO	UND		5		
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar	UND		15		



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000166

	fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.					
--	---	--	--	--	--	--



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000167

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2022</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**PROPOSTA**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

**VALOR DE CADA ITEM/LOTE:**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO III

000168

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **XXXXXX**.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 040/2022 e Processo Administrativo 191/2022, Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto a registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **040/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000169

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da SME ( secretaria Municipal de Educação), no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.
- 2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias uteis ou não.
- 2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação*  
*Unidade: 02.05.001 – Fundo Municipal de Educação*  
*Atividade: 2.013 – Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria de Educação*  
*Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.*  
*Fonte de Recursos: 01, 04, 19*

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000170

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000171

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: [protocolopms@gmail.com](mailto:protocolopms@gmail.com).

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000172

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**



11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000174

- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;



e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 040/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de .....

---

(nome, carimbo e assinatura).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000178

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no

(a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000179

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 040/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000180

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Não ( )

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000181

**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa  
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 040/2022**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA**, marcado para às **10:00** horas do dia **10/10/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000182

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),

sediada no (a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO X

000183

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou  
forçado**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da  
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou  
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da  
Constituição Federal;

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO XI

000184

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da  
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para  
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,  
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO XII**  
**MODELO DE ATA**

**000185**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA.**

**N.º .....**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº xxx/20xx, **Processo Administrativo 191/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 040/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 3. VALIDADE DA ATA

000186

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

000187

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**

**000188**

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO XIII

000189

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ( ) via E-mail;
- ( ) acesso à página da internet ;
- ( ) fax a cobrar nº;
- ( ) cópia impressa;
- ( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



000190

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que o processo licitatório PAD nº. 184/2022. PP (SRP) nº. 038/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, terá sua sessão ANTECIPADA para o dia 07/10/2022, as 11:00 hrs. Informações através do e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com). Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

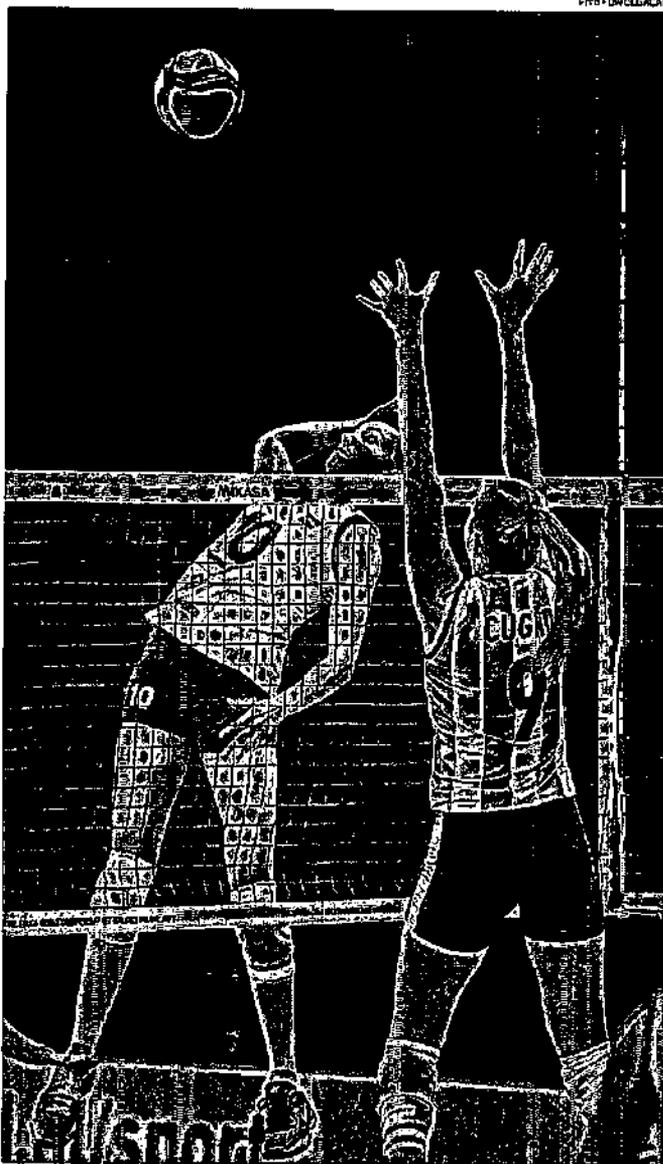
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 190/2022. PP (SRP) nº. 039/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual fornecimento de Copo Isotérmico 502ML, inox, número 304 com tampa plástica e abridor inox, pintura eletrostática, com personalização a laser, nos dois lados, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Abertura: 07/10/2022 às 09h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA, solicitação através do e-mail: [sobradinho.edital@gmail.com](mailto:sobradinho.edital@gmail.com) ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 191/2022. PP (SRP) nº. 040/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual fornecimento de Material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Abertura: 10/10/2022 às 10h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA, solicitação através do e-mail: [sobradinho.edital@gmail.com](mailto:sobradinho.edital@gmail.com) ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.





# SEM CHANCE PARA ZEBRA

## Vôlei Brasil passa pela Argentina e soma segunda vitória no Mundial feminino

**● Vitória importante. A gente falou da necessidade de entrar agressiva no nosso saque. Acho que funcionou melhor. Isso nos deu a oportunidade do nosso bloqueio encaixar. das nossas centrais**

**anteciparem os sinais do jogo. Ficou evidente que erramos menos Gabi**

*Ponteira da seleção feminina de vôlei*

**Estadão Conteúdo**  
REPORTAGEM  
redacao@correio24horas.com.br

A seleção brasileira feminina de vôlei obteve sua segunda vitória no Campeonato Mundial, ontem, em Arnhem, na Holanda, ao derrotar a Argentina por 3 sets a 0, com parciais de 25/19, 25/13 e 25/21. Com este resultado, o time do técnico José Roberto Guimarães soma duas vitórias, pois havia vencido a República Tcheca na partida de estreia na competição.

Zé Roberto aproveitou para colocar em quadra várias atletas reservas para dar ritmo, visando aos demais jogos do Mundial. O Brasil volta a jogar amanhã, às 10h (horário de Brasília), diante da Colômbia.

A equipe começou bem a partida e logo abriu 6/1 no primeiro set, mas a vantagem causou desconcentração nas jogadoras e a Argentina aproveitou para encostar no placar em 11/9. Broncas vindas de José Roberto Guimarães acordaram as brasileiras, que voltaram a melhorar o saque e ser mais eficiente no ataque e chegaram a 18/9.

O Brasil voltou a ser irregular, propiciando nova reação argentina em 22/19. O final foi tenso, mas o time nacional

conseguiu fechar em 25/19. O segundo set foi mais equilibrado no início e o time verde e amarelo lutou para abrir 7/5, mas com bom saque, velocidade no ataque e erros argentinos, a vantagem logo chegou a 18/9. Com Kisy e Gabi no destaque, o Brasil fechou em 25/13.

As mulheres voltaram mal para o terceiro set e a Argentina abriu 3/0 com facilidade. Zé Roberto pediu tempo e deu uma bronca no grupo todo. A reação foi imediata e o placar logo estava 4/4. Em busca da sobrevivência na partida, a Argentina passou a defender bastante e manteve o placar equilibrado. Um ponto de saque de Kisy colocou o Brasil na frente em 20/19.

Mais dois bons saques de Kisy, um erro argentino e um contra-ataque de Carol Gattaz propiciaram um placar de 22/19. Para fechar, Gabi mais uma vez foi implacável: 25/21.

"Foi outro jogo importante para termos um sincronismo melhor. Fizemos nove pontos de bloqueio, mas acho que podemos fazer mais. Caíram algumas largadas que podemos chegar melhor do que chegamos. São bolas que ainda caem. Ou por um posicionamento não tão adequado. Mas acho que estamos caminhando. Foi uma vitória importante", disse o técnico Zé Roberto.

**Capitã da seleção, Gabi sobe para atacar diante da Argentina. Brasil vence mais uma**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO/BA**  
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0762022, P.A. Nº 182/2022. Obj. Fornecimento de peças para veículos. Abertura: 10.10.2022 AS 9H. Edital: www.portalcompraspublicas.com.br. Remanso/BA, 26/09/2022. Winklerston A. dos Santos - Pregoeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0012022 A Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o REVOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 0012022, conforme art. 49, III, c) do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa capacitadora para prestação de serviços de execução da área externa, situada e o estacionamento da Câmara dos Vereadores do Monte Santo, 22/09/2022. Marcos Henrique Cardoso Alves - Presidente do CPC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA**  
CNPJ Nº: 13.789.895/0001-71  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 0482022, P.A. Nº 182/2022. Objeto: O MUNICÍPIO DE AIQUARA - BA, torna público, que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008-2022, menor preço global, que tem como objeto, a contratação do serviço de remo para coleta de lixo, no Povoado da Palmeirinha, distrito municipal, que será realizada no dia 10/10/2022, às 10:00h. Informações pelo tel: (71) 3547-2312. Aiquara - BA, 27 de setembro de 2022. Victor Otávio do Souza Laurêncio Presidente.

**SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3862022 ID: 963979 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPRINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SATESC).  
Abertura: 10/10/2022, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: Aquisição de medicamento: NO-FERSENA, 180 mg/ml, (equiv. a 200 mg de Inotermine novobiotecassodica)ML, sol. injetável, seringa preenchida com 1,5ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO".  
Fornecedores: 05/01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.compraspublicas.ba.gov.br](http://www.compraspublicas.ba.gov.br) e [www.ba.gov.br](http://www.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacao@saes.ba.gov.br](mailto:licitacao@saes.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-6334 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: e" Avenida nº 406, Platiborna VI Lago "A" Terço, Distrito de Licenças - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 26/09/2022. Luciano de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

SESAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA**  
P.A. Nº: 151/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço e eventual fornecimento do material oportuno, para suprir as necessidades do Secretário de Educação deste Município. Abertura: 10/10/2022 às 10:00h. Local para aquisição do edital, Site de Prefeitura, Site do Sr. José Edson de Souza, dir. Centro, Sobradinho/BA, solicitação através do e-mail: [selecaoedita@gmail.com](mailto:selecaoedita@gmail.com) ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, Theliana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA/BAHIA**  
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 134/2022, Concorrência nº 012/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica ou equiparadas para prestação de serviços de engenharia civil com Contratação complementar do Edital Municipal de Curacá/BA, Prefeitura, Site do Sr. José Edson de Souza, dir. Centro, Sobradinho/BA, solicitação através do e-mail: [selecaoedita@gmail.com](mailto:selecaoedita@gmail.com) ou através do site: [www.curaca.ba.gov.br](http://www.curaca.ba.gov.br). Fundamentação na Lei 10.123/2021. Pedro Alves de Oliveira - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7942022 - ID Nº 984239 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.  
Abertura: 06/10/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (INSULINADOR ELETRÔNICO DE CO2) para comprar o sistema de "Registro de Preço".  
Fornecedores: 05/15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.compraspublicas.ba.gov.br](http://www.compraspublicas.ba.gov.br) e [www.ba.gov.br](http://www.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacao@saes.ba.gov.br](mailto:licitacao@saes.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-6334 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: e" Avenida nº 406, Platiborna VI Lago "A" Terço, Distrito de Licenças - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/09/2022. Pregoeiro (a) Oficial - Viviane Parentes Mendonça.

SESAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 050/2022 - Objeto: Aquisição de instrumentos ópticos, mobiliamentos, utensílios e equipamentos. Site: Site Público: 06.10.2022, às 09h. Site de licitação: [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br). Edital disponível em <http://portalpau.net/licitacoes/licitacoes/licitacoes.html>. E-mail: [cpit@tanquenovo.ba.gov.br](mailto:cpit@tanquenovo.ba.gov.br), Tanque Novo/BA, em 27.09.2022. THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA - Pregoeira

**TUCANO F6 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A.**  
CNPJ Nº: 30.320.215/0001-72 - JUCEB/NRE Nº: 25.0.0007859 - CERTIDÃO  
Realizado em 01/09/2022, às 09h, por videoconferência, Ata de Assembleia Geral Extraordinária; Junta Consultiva do Estado da Bahia, Civilício e Registro sob nº 9223077 em 09/09/2022 processo 226059116 de 01/09/2022. Tena Regia M G de Araújo - Secretária Geral.

### OUTROS ESPORTES

● **Boxe** O baiano Acelino Popo Pratas, tetracampeo mundial de boxe, precisou de pouca mais de um minuto para vencer Pelé Landy, ex-lutador de MMA, por nocute. A luta ocorreu em a noite de domingo e a madrugada de ontem, durante o Fight Music Show 2, na Arena da Baixada, em Curitiba. Aos 47 anos, Popo derrubou o adversário em 1min20s de luta. Com isso, acertou um direito que levou o rival ao chão. Pelé ainda caiu novamente em meio do árbitro declinar o nocute.

● **Tênis** Em grande fase, os brasileiros Beatriz Haddad Maia e Thiago Monteiro igualaram entre suas melhores marcas nos rankings da WTA e da ATP, respectivamente. Bia retornou ao 15º lugar da lista, enquanto Monteiro ocupa agora o 62º posto da relação masculina.



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTODIA-PE - (87) 99689-9203  
pontadaeconomiacustodia@gmail.com

000192

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

MERCADINHO E SACOLÃO DO LU, CNPJ/MF N.º 23.738.757/0001-82, endereço Av Gerson Gonçalves de Lima, N.º 2297, Pindoba, Custodia - PE, CEP 56.640-000, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Custodia - PE, 09 de outubro de 2022.

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU**  
**CNPJ: 23.738.757/0001-82**

MERCADINHO E SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09 11:38:02  
-03'00'



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTODIA-PE - (87) 99609-9203  
pontodaeconomiaacustodia@gmail.com

000193

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Custodia - PE, 09 de outubro de 2022.

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU**  
**CNPJ: 23.738.757/0001-82**

MERCADINHO E SACOLÃO DO LU  
LTDA:23738757000182  
182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09 11:38:02  
-03'00'



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000194

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.738.757/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO E SACOLAO DO LU	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GERSON GONCALVES DE LIMA	NUMERO 2297	COMPLEMENTO SALA
---	----------------	---------------------

CEP 56.640-000	BAIRRO/DISTRITO PINDOBA	MUNICÍPIO CUSTODIA	UF PE
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTODAECONOMIACUSTODIA@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9609-9203
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2022 às 10:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000195

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO 01310002410"  
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

**NIRE nº 26802294938 e CNPJ nº 23.738.757/0001-82**

**JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO**, brasileiro, nascido em 30/11/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 013.100.024-10, Carteira de habilitação nº 05272348364, DETRAN - PE, residente e domiciliado na Av. Gerson Goncalves de Lima, Nº 2299, Pindoba, Custódia PE, CEP: 56.640-000.

Titular da empresa individual de nome empresarial **JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO 01310002410**, registrada, sob **NIRE nº 26802294938**, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 169, Sala 03, São José, Capina - PE. CEP: 55815105, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 23.738.757/0001-82**, delibera ajustar a presente alteração contratual para transformação em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Resolver transformar seu tipo jurídico em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** sob o nome **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA** e nome fantasia **MERCADINHO E SACOLAO DO LU**.

**CLAUSULA SEGUNDA.** O acervo da empresa individual passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio titular:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO	200.000	200.000,00	100%

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter como objeto social:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de laticínios e frios
- Comércio varejista de bebidas
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Requerimento: 81200000107390

26/01/2022

Certifico o Registro em 26/01/2022

**JUCEPE** Arquivamento 26202792732 de 26/01/2022 Protocolo 229907547 de 25/01/2022 NIRE 26202792732

Nome da empresa: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxY3M0C-nK5NgeUJwQw&chave2=b1vYHKOtZXwAGXCKi4PDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

1

000196

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter como endereço: Avenida Gerson Goncalves de Lima 2297 - Sala: - Pindoba, Custodia - PE, CEP: 56.640-000.

**CLAUSULA QUINTA.** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio único **JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos a administração social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, cujo valor será definido pelo sócio titular.

**CLAUSULA SEXTA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA SETIMA.** Fica eleito o foro de Custódia PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

#### DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

**CLÁUSULA OITAVA.** A empresa, passa a reger como sociedade limitada unipessoal, que será regida por este contrato abaixo consolidado e considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e parágrafo segundo do art. 1.052 do Código Civil.

Em face das alterações acima, firma-se em ato contínuo o contrato social da sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA** e nome fantasia **MERCADINHO E SACOLAO DO LU**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: Avenida Gerson Goncalves De Lima 2297 - Sala: - Pindoba Custodia - PE CEP: 56.640-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Requerimento: 81200000107390

2

26/01/2022

Certifico o Registro em 26/01/2022

**JUCEPE** Arquivamento 26202792732 de 26/01/2022 Protocolo 229907547 de 25/01/2022 NIRE 26202792732

Nome da empresa: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C-nk5NgeUlwQw6chavez2=b1vYHkoTZxwAGXCK1qPDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- Comércio varejista de laticínios e frios
- Comércio varejista de bebidas
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio titular:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO	200.000	200.000,00	100%

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos a administração social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Requerimento: 81200000107390

3

26/01/2022

Certifico o Registro em 26/01/2022

**JUCEPE** Arquivamento 26202792732 de 26/01/2022 Protocolo 229907547 de 25/01/2022 NIRE 26202792732

Nome da empresa: MERCADINHO E SACOLÃO DO LULUÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-nk5NgeU1wQw&chave2=D1VYHKOtZxwAGXCK14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único.** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Custódia PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Custódia, 17 de janeiro de 2022.

*João Bezerra Cavalcanti Neto*  
**JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO**  
CPF 013.100.024-10



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONAT**  
Pólo das Registros de Imóveis, Matrículas, Títulos e Documentos Particulares e Poderes Jurídicos  
Av. Congresso Faculdades Internacionais, 116, Fone/Fax: (81) 3621-0410, Carpina - PE, [consul.registrospe.com.br](http://consul.registrospe.com.br)  
Reconheço, Por Semelhança, firma:  
**JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO** lançada em minha  
presença, do: **fé. Carpina - PE, 18/01/2022, 14:54:54, Emd: 4,20,**  
TSNN: 0,35; FERC: 5,48; Total: 0,11; Selo nº  
0074807.FLID: 20220100751. Consulte a autenticidade em  
[www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital); Marcia Michela Galdino de Silva,  
Selo: 0074807.FLID: 20220100751

Requerimento: 81200000107390

26/01/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mWjxy3M0C-nk5NqeuUwQ&chave2=divYHk0tZXWAcXcK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 034993368496-LUCIANA MARIA DA SILVA



229907547

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

**000199**

NOME DA EMPRESA	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
PROTOCOLO	229907547 - 25/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202792732  
CNPJ 23.738.757/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022  
SOB N: 26202792732

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03493368496 - LUCIANA MARIA DA SILVA - Assinado em 25/01/2022 às 13:52:03

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/01/2022

000200

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CAMILERA NACIONAL DE HABILITACAO

**JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**210532064461 - MEX - PE**

CPF: **013.100.024-10** DATA NASCIMENTO: **30/11/1985**

FILIAÇÃO:  
**JOAO BEZERRA CAVALCANTI**  
**1. FILHO**  
**OLIVIA HELENA FONSECA**  
**B. DE MELO CAVALCANTI**

PERMISSAO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05272348364** VALIDADE: **10/08/2023** HABILITACAO: **10/08/2011**

OBSERVAÇÕES:

*João Bezerra Cavalcanti Neto*

LOCAL: **CARPIÑA, PE** DATA EMISSÃO: **13/08/2016**

*Charles Andrews Souza Ribeiro*  
 Diretor Presidente  
 98968202681  
 PR077760808

ASSINATURA DO EMISSOR

**PERNAMBUCO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1679897322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1679897322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 10 / 10 / 2022

Assinatura

000201

# MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA

CNPJ: 23.738.757/0001-82

ENDEREÇO: Av Gerson Gonçalves de Lima, 2297, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000

TEL: (87) 9606-9203

EMAIL: pontodaeconomiacustodia@gmail.com

**CNPJ 23.738.757/0001-82**

**Av Gerson Gonçalves de Lima, 2297, Pindoba, Custódia-PE, CEP  
56.640-000**



PROPOSTA DE PREÇOS

000202

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2022</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU</b>		
<b>CNPJ: 23.738.757/0001-82</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26202792732</b>	
<b>END: Av Gerson Gonçalves de Lima, N° 2297, Pindoba, Custódia - PE, CEP 56.640-000</b>		
<b>BANCO C6S.A</b>	<b>AGÊNCIA Nº: 0001</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº: 16635468-6</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: conforme edital</b>		

MERCADINHO E SACOLAO DO LU  
LTDA:2373875700182  
00182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09  
11:40:06 -03'00'



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro	UND	IRMOSSI	1	R\$ 499,90	R\$ 499,90

	<p>estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>				000204	
05	<p>TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>	UND	IRMOSSI	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90
06	<p>TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa</p>	UND	IRMOSSI	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90

	em metal com 19 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada				000205	
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	ART CORTE PNZ	25	R\$ 99,90	R\$ 2.497,50
08	BOLA FUTSAL MAX – 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
09	BOLA FUTSAL MAX – 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbility, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbility com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00

13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	PENALTY	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR AZUL	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR VERDE	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	PENALTY	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
21	PLACAR DE MESA	UND	VOLLO	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
22	APITO	UND	FOX	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	WINER	15	R\$ 229,90	R\$ 3.448,50

MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU

LTDA:23738757000

182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU

LTDA:23738757000182

Dados: 2022.10.09 11:41:42  
-03'00'

Mercadinho e



Custodia - PE, 10 de outubro de

AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTODIA-PE - (87) 99609-9203  
pontodaeconomiaacustodia@gmail.com

000207

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU**  
**CNPJ: 23.738.757/0001-82**

MERCADINHO E SACOLAO DO LU  
LTDA:2373875700182  
0182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09 11:42:00  
-03'00'

000208

# MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA

CNPJ: 23.738.757/0001-82

ENDEREÇO: Av Gerson Gonçalves de Lima, 2297, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000

TEL: (87) 9606-9203

EMAIL: pontodaeconomiacustodia@gmail.com

**CNPJ 23.738.757/0001-82**

**Av Gerson Gonçalves de Lima, 2297, Pindoba, Custódia-PE, CEP  
56.640-000**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF**

**N.º 0171/22**

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....: 4.3.24300

CNPJ/CPF .....: 23.738.757/0001-82

Atividade .....: COMERCIO VAR. DE PRO. ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESP.

Razão Social .....: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Localização Comercial ...: AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2289 - SALA

PINDOBA - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou

Eu, GERLENILSON S. SANTOS

, agente autorizado(a), procedi a

busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 13 de Setembro de 2022

Em testemunho da verdade, assino

Gerlenilson S. Santos  
Diretor Dpto. de Tributação  
Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Agente Municipal

**OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS**



000210

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000005864759-73

Data de Emissão: 13/09/2022

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 2297, - SALA:, PINDOBA, CUSTODIA - PE, CEP: 56640000

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**  
**CNPJ: 23.738.757/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:29:55 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **EE04.D9FE.CE7B.D512**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000212

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.738.757/0001-82

**Razão Social:** MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTD

**Endereço:** AV GERSON GONCALVES DE LIMA / PINDOBA / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092305142849410841

Informação obtida em 05/10/2022 14:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.738.757/0001-82  
Certidão n°: 30171778/2022  
Expedição: 13/09/2022, às 10:57:02  
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.738.757/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

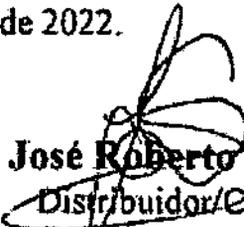


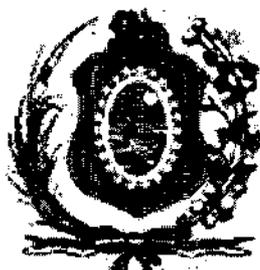
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Av. Inocêncio Lima, s/n.º, Nossa Senhora de Lourdes  
Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000, Tel. (fax) 0xx (87) 3848-3931,  
e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que da busca procedida nos sistemas JudWin e no PJE a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **EMPRESA Mercadinho e Sacolão do Lu Ltda (Mercadinho e Sacolão do Lu)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.738.757/0001-82, localizada na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 2297 (sala), Pindoba, Custódia - PE, CEP 56.640-00, pertencente ao sr. **João Bezerra Cavalcanti Neto**, brasileiro, empresário, RG. 210532064461 MEX-PE, CPF 013.100.024-10, nascido em 30-11-1985, filho de João Bezerra Cavalcanti Filho e Oliveira Helena Fonseca B. de Melo Cavalcanti, residente em Custódia - PE.

Certifico ainda, que neste Juízo da Comarca de Custódia, funciona uma única distribuição Cível/Criminal. O referido é verdade, dou fé. ~~~~~  
Custódia, 01 de agosto de 2022.

  
**José Roberto da Silva**  
Distribuidor/Contador  
Matrícula 1811673



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/10/2022 14h35min

Data de Validade: 04/11/2022

Nº da Certidão: 01255191/2022

Nº da Autenticidade: 5D.PT.LZ.AN.2I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297

Compl: SALA

Bairro: PINDOBA

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



000216

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/05/2022 16:43:30

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**  
CNPJ: **23.738.757/0001-82**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000217

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000218



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202792732	CNPJ 23.738.757/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 26/11/2015	Início da atividade 26/11/2015
Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297 SALA:, PINDOBA, CUSTÓDIA, PE - CEP: 56640000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO 013.100.024-10	200.000,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/03/2022	Número 20229470327	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

228692563

página: 1/2





000219



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202792732	23.738.757/0001-82	26/11/2015	26/11/2015
Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297 SALA., PINDOBA, CUSTÓDIA, PE - CEP: 56640000			

RECIFE - PE, 11 de Agosto de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228692563

página: 2/2





Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA  
 CNPJ nº 23.738.757/0001-82  
 NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Janeiro de 2022**

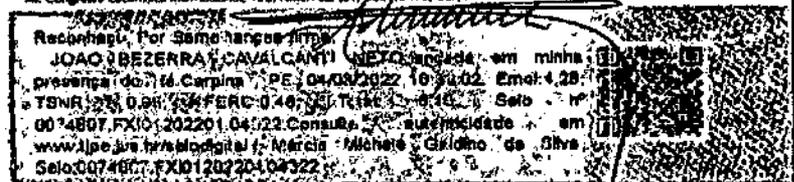
	2021	2022
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 200.354,10</b>
Ativo Circulante	R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
Disponível	R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 200.354,10</b>
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Lucro do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 354,10

**Declaração**

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com Nº recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 09/02/2022.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO  
 Práticas dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Passos Jurídicos  
 Av. Congresso Internacional, 126, Fone/Fax: (81) 3621-0410, Carpina - PE - cartorio.carpina@bol.com.br



Recife, 10 de Fevereiro de 2022.



*João Bezerra Cavalcanti Neto*  
 João Bezerra Cavalcanti Neto  
 Administrador  
 CPF: 013.160.024-10  
 RG: 6.228.104 SSP/PE

*Luciana Maria da Silva*  
 Luciana Maria da Silva  
 Contador  
 RG nº 5.689.316 SDS/PE  
 CPF: 034.933.694-95

30/03/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=14mJ3xy3M0C\_EdpYgP5XD4g6chane2=b1vYHkoLZYwAGXck14FDLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA



Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA  
CNPJ n° 23.738.757/0001-82  
NIRE n° 26.20.279273-2 de 26/01/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4am7xy3w0c\_EDpY9PSX04gqchavez2=blvYHKOt2XWAGXCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

**BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Janeiro de 2022  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

<b>Receita Bruta</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Resultados Não Operacionais</b>	<b>R\$ 354,10</b>
<b>Resultado Antes dos Impostos</b>	<b>R\$ 354,10</b>
<b>Resultado Líquido</b>	<b>R\$ 354,10</b>

**Declaração**

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil n° 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 09/02/2022.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO** JOSÉ MARCEL DA SILVA FILHO Oficial

Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Outros, situado em Av. Congresso Educacional Internacional, 126, Fone/Fax: (071) 3521-0410. E-mail: cartorio1@carpina.pe.gov.br

Reconheço, Por Semelhância, a firma JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO inscrita em minha presença, dor. M. Carpina - PE, 04/03/2022, 10:12:02, Espel: 1.28, TSNR: 0.29 - PERC: 0.48 - Total: 0.97 em RG nº 0074807.MXX01202201.04321. Consulte o site [www.tps.br](http://www.tps.br) ou www.tps.com.br. Março, Michel, Luciano da Silva. São: 0074807.MXX01202201.04321

Recife, 10 de Fevereiro de 2022.

1º OFÍCIO CARPINA

*João Bezerra Cavalcanti Neto*  
**João Bezerra Cavalcanti Neto**  
 Administrador  
 CPF: 013.100.024-10  
 RG: 6.228.104 SSP/PE

*Luciana Maria da Silva*  
**Luciana Maria da Silva**  
 Contador  
 RG n° 5.669.318 SDS/PE  
 CPF: 034.933.684-96



Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA  
CNPJ nº 23.738.757/0001-82  
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em 31 de Janeiro de 2022  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTA 1- ATIVIDADE**

A Mercadinho e Sacolão do LU LTDA é uma empresa privada, tem como atividade o Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de amarrinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

**NOTA 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras, apresentadas em moeda corrente, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

**NOTA 3- ATIVO CIRCULANTE**

Essa classificação representa os bens e direitos que a empresa tem, em decorrência das aplicações de seus recursos e dos resultados alcançados.

**NOTA 4- PASSIVO CIRCULANTE**

São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

**Declaração**

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIGNATO**  
 Livro dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas  
 Av. Congresso Econômico Internacional, 174, Anísio de Faria (B) 3671,047 Carpina - PE e cartório eletrônico em www.br

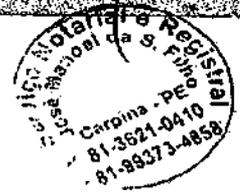
Recorrido, por Semelhança de Nome, JOAO BEZERRA CAVALCANTI Neto, em nome de João Bezaerra Cavalcanti Neto, presente em Carpina - PE, 01/03/2022, às 10:30:02. Evento 28.  
 TSNR: 0.057 - FLRC: 0.481 - TCM: 3.041.000 - SAI: 0074807 VANN0120220104320. Confira em seu site: www.fepjupe.br/seibotital. Marcil, Luclana Maria da Silva, Selo: 9074807 VANN0120220104320

JOSE MANOEL DA SILVA FILHO  
 6111414

Recife, 10 de Fevereiro de 2022.

*João Bezaerra Cavalcanti Neto*  
**João Bezaerra Cavalcanti Neto**  
 Administrador  
 CPF: 013.100.024-10  
 RG: 6.228.104 SSP/PE

*Luclana Maria da Silva*  
**Luclana Maria da Silva**  
 Contador  
 RG nº 5.669.318 SDS/PE  
 CPF: 034.933.684-06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=14w1xy3m0C\_EDPxYp5XN04g&ct=ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA



Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA  
CNPJ nº 23.738.757/0001-82  
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Janeiro de 2022**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTA 5- PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Representa o capital dos sócios, as reservas exigidas pela legislação, os resultados acumulados e os obtidos no período encerrado e sob análise.

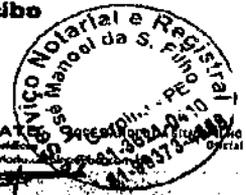
**CAPITAL SOCIAL** – Esta conta é constituída pelo investimento inicial feito pelo sócio no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), devidamente registrado na JUCEPE – Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 26 de Janeiro de 2022 sob o NIRE 26.20.279273-2.

**NOTA 6- RESULTADO DO EXERCÍCIO**

No encerramento do exercício de 2022, a empresa Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA apresentou um resultado positivo de R\$ 354,10

**Declaração**

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do spad contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 09/02/2022.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO**  
 Privativo das Regiões de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Processos Judiciais  
 Av. Conselheiro Eucledes de Azevedo, 126, Rua Fac. (011) 8271-0410, Carpina - PE - cartorio@carpina.pe.juiz.org.br

Reconhecido Por Semelhante em  
**JOÃO BEZERRA CAVALCANTI Neto** em  
 presença do J.Carpina - PE, OAB nº 101787, Emissão  
 TSNR: 0,00; FERC.3.48; TSNR: 0,00; Selo  
 0074807.BMH01202201.04318.Conselheiro de  
 www.jce.br/salodigital; Marisa Maria da Silva  
 Selo:0074807.BMH01202201.04318

Recife, 10 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO CARPINA

*João Bezerra Cavalcanti Neto*  
**João Bezerra Cavalcanti Neto**  
 Administrador  
 CPF: 013.100.024-10  
 RG: 6.228.104 SSP/PE

*Luciana Maria da Silva*  
**Luciana Maria da Silva**  
 Contador  
 RG nº 5.669.318 SDS/PE  
 CPF: 034.933.684-96

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wUjxy3M0C\_EDPY9P5XND9gSchavez2=b1vYHKOtZxWAGXk14FDLw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
PROTOCOLO	229470327 - 29/03/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202792732  
CNPJ 23.738.757/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022  
SOB N: 20229470327

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03493368496 - LUCIANA MARIA DA SILVA - Assinado em 29/03/2022 às 21:39:29

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

30/03/2022

Empresa: Mercadinho e Sacoião do Lu LTDA  
CNPJ nº 23.738.757/0001-82  
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022

---

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Maio de 2022  
DEMONSTRATIVO DA LIQUIDEZ

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC =  $\frac{258.132,90}{36.847,52} = 7,05$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

ILG =  $\frac{258.132,90}{36.847,52} = 7,05$

**SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

ISG =  $\frac{258.132,90}{36.847,52} = 7,05$

Recife, 31 de Maio de 2022.

---

João Bezerra Cavalcanti Neto  
Administrador  
CPF: 013.100.024-10  
RG: 6.228.104 SSP/PE

  
Luciana Maria da Silva  
Contador  
RG nº 5.669.318 SDS/PE  
CPF: 034.933.684-96

Luciana Maria da Silva  
Contadora  
CRC-PE: 027062/O-2

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU** CNPJ: **23.738.757/0001-82**  
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/01/2022**  
Número de Ordem do Livro: **1**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 200.354,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ 354,10
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ 354,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000226

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MERCADINHO É SACOLAO DO LU

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/01/2022

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 354,10
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 354,10
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 354,10
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 354,10
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 354,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000227

000228

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 26202792732	CNPJ 23.738.757/0001-82
NOME EMPRESARIAL MERCADINHO E SACOLAO DO LU	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03493368496	LUCIANA MARIA DA SILVA:03493368496	557352230692998768 8	24/02/2021 a 24/02/2022	Não
Procurador	03493368496	LUCIANA MARIA DA SILVA:03493368496	557352230692998768 8	24/02/2021 a 24/02/2022	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.  
65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/02/2022 às 14:45:45

1C.DC.72.E8.0B.B9.67.D1  
EE.38.CF.D9.F8.6A.B0.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/01/2022

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

**000229**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MERCADINHO E SACOLAO DO LU
NIRE	26202792732
CNPJ	23.738.757/0001-82
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Carpina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/01/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	110

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MERCADINHO E SACOLAO DO LU
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	110
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/01/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTODIA-PE - (87) 99609-9203  
pontodaeconomia@custodia@gmail.com

000230

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

### DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Custodia - PE, 09 de outubro de 2022.

MERCADINHO E SACOLÃO DO LU  
CNPJ: 23.738.757/0001-82

MERCADINHO E SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09 11:38:02  
-03'00'



AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTÓDIA-PE - (37) 99609-9203  
pontadaeconomia@custodia@gmail.com

000231

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2022

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MERCADINHO E SACOLÃO DO LU, CNPJ n° 23.738.757/0001-82 com sede à Av Gerson Gonçalves de Lima, N° 2297, Pindoba, Custodia - PE, CEP 56.640-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 040/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Custodia - PE, 09 de outubro de 2022.

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU**  
CNPJ: 23.738.757/0001-82

MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000  
182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09 11:38:02  
-03'00'



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTODIA-PE - (87) 99609-9203  
pontodaeconomiacustodia@gmail.com

000232

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa MERCADINHO E SACOLÃO DO LU, CNPJ nº 23.738.757/0001-82 com sede à Av Gerson Gonçalves de Lima, N° 2297, Pindoba, Custodia - PE, CEP 56.640-000, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Custodia - PE, 09 de outubro de 2022.

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU**  
CNPJ: 23.738.757/0001-82

MERCADINHO E SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
Dados: 2022.10.09 11:38:02  
-03'00'



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTODIA-PE - (87) 99609-9203  
pontadaeconomicacustodia@gmail.com

000233

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO  
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa MERCADINHO E SACOLÃO DO LU, CNPJ nº 23.738.757/0001-82 com sede à Av Gerson Gonçalves de Lima, N ° 2297, Pindoba, Custodia - PE, CEP 56.640-000, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Custodia - PE, 09 de outubro de 2022.

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU**  
**CNPJ: 23.738.757/0001-82**

MERCADINHO E SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09 11:38:02  
-03'00'



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297  
PINDOBA, CUSTODIA-PE - (87) 99609-9203  
pontodaeconomiccustodia@gmail.com

000234

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

A empresa MERCADINHO E SACOLÃO DO LU, CNPJ nº 23.738.757/0001-82, com sede à Av Gerson Gonçalves de Lima, N° 2297, Pindoba, Custodia - PE, CEP 56.640-000, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Custodia - PE, 09 de outubro de 2022.

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU**  
**CNPJ: 23.738.757/0001-82**

MERCADINHO E SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
182

Assinado de forma digital  
por MERCADINHO E  
SACOLAO DO LU  
LTDA:23738757000182  
Dados: 2022.10.09 11:38:02  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000235

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2022.

Aos 10/10/2022 (dez de outubro de dois mil e vinte e dois), às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 041/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 040/2022, cujo objeto é *“eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município”*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, CNPJ 23.738.757/0001-82, representada presencialmente por seu socio proprietário o senhor **João Bezerra Cavalcanti Neto**, CPF 013.100.024-10. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que a empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, apresentaram todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando as referidas empresas devidamente **CREDENCIADAS**. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, a empresa, procedeu à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura do envelope contendo as propostas de preços. Analisada a proposta de preços da empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, restando apresentadas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por “ITEM”, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Após diversas tentativas de negociação por parte da pregoeira, a empresa diz não existir condições de ofertar lances verbais, pois o valor ofertado, “está no limite!”. Ato contínuo, a Pregoeira declara classificada em primeiro lugar a **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara **VENCEDORA** a



000236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA.** Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora, a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **CHARLTON EMANOEL N. SANTANA**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.



**THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**  
Pregoeira PMS



**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA.**  
João Bezerra Cavalcanti Neto  
Licitante



**CHARLTON EMANOEL N. SANTANA**  
Equipe de Apoio



**NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO**  
Equipe de apoio



000237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 040/2022  
SESSÃO PÚBLICO DE JULGAMENTO 10/10/2022  
MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A":

**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**

ITEM	EMPRESA PROPONENTE	VL. DA PROPOSTA	
		ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
01	A	R\$ 9,99	Não ofertou lance
02	A	R\$ 9,99	Não ofertou lance
03	A	R\$ 9,99	Não ofertou lance
04	A	R\$ 499,90	Não ofertou lance
05	A	R\$ 459,90	Não ofertou lance
06	A	R\$ 419,90	Não ofertou lance
07	A	R\$ 99,90	Não ofertou lance
08	A	R\$ 259,90	Não ofertou lance
09	A	R\$ 279,90	Não ofertou lance
10	A	R\$ 259,90	Não ofertou lance
11	A	R\$ 259,90	Não ofertou lance
12	A	R\$ 279,90	Não ofertou lance
13	A	R\$ 49,90	Não ofertou lance
14	A	R\$ 49,90	Não ofertou lance
15	A	R\$ 69,90	Não ofertou lance



000238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16	A	R\$ 21,90	Não ofertou lance
17	A	R\$ 21,90	Não ofertou lance
18	A	R\$ 21,90	Não ofertou lance
19	A	R\$ 21,90	Não ofertou lance
20	A	R\$ 59,90	Não ofertou lance
21	A	R\$ 362,00	Não ofertou lance
22	A	R\$ 89,90	Não ofertou lance
23	A	R\$ 229,90	Não ofertou lance



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2022

000239

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 040/2022

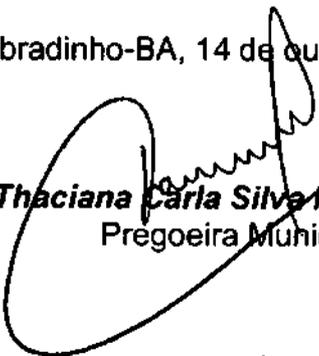
### ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 040/2022, objetivando o "registro de preços para o eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, CNPJ nº **23.738.757/0001-82**, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 9,99
02	R\$ 9,99
03	R\$ 9,99
04	R\$ 499,90
05	R\$ 459,90
06	R\$ 419,90
07	R\$ 99,90
08	R\$ 259,90
09	R\$ 279,90
10	R\$ 259,90
11	R\$ 259,90
12	R\$ 279,90
13	R\$ 49,90
14	R\$ 49,90
15	R\$ 69,90
16	R\$ 21,90
17	R\$ 21,90
18	R\$ 21,90
19	R\$ 21,90
20	R\$ 59,90
21	R\$ 362,00
22	R\$ 89,90
23	R\$ 229,90

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 14 de outubro de 2022.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal



000240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2022****Processo Administrativo nº 191/2022**

**O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022, que objetiva o registro de preços para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, CNPJ nº **23.738.757/0001-82**, com sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 2297, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 14 de outubro de 2022.



**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000241

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SOBRADINHO - BA.**

**N.º 149/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022, Processo Administrativo 191/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Gerson Gonçalves de Lima, 2297, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.738.757/0001-82, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **João Bezerra Cavalcanti Neto**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 013.100.024-10 e portador da carteira de habilitação nº 05272348364 DETRAN-PE, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços e eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 040/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000242

	colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.					
03	<b>MEDALHA BRONZEADA:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
04	<b>TROFÉU -1º LUGAR GERAL:</b> Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	IRMOSSI	1	R\$ 499,90	R\$ 499,90
05	<b>TROFÉU -2º LUGAR GERAL:</b> Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor	UND	IRMOSSI	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000243

	prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada					
06	<b>TROFÉU -3º LUGAR GERAL:</b> Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	IRMOSSI	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90
07	<b>TROFEU MDF:</b> Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	ART CORTE PNZ	25	R\$ 99,90	R\$ 2.497,50
08	<b>BOLA FUTSAL MAX – 200:</b> Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
09	<b>BOLA FUTSAL MAX – 500:</b> Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00
10	<b>BOLA HANDEBOL H1L:</b> Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
11	<b>BOLA HANDEBOL H2L:</b> costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000244

12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável.Peso: 100 a120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável.Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	PENALTY	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR AZUL	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR VERDE	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR LARANJA	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO – COR PRETO	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	PENALTY	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
21	PLACAR DE MESA	UND	VOLLO	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
22	APITO	UND	FOX	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	WINER	15	R\$ 229,90	R\$ 3.448,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 103.812,20 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000245

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

5



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000246

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 14 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA  
RÉGIS CLEVIS SAMPAIO BENTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA  
João Bezerra Cavalcanti Neto  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º 020.907.355-11

CPF/MF n.º 034.534.875-32



000247

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD nº. 191/2022, PP (SRP) nº. 040/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preços para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município", a empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, CNPJ nº 23.738.757/0001-82. Adjudicado em: 14/10/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PAD nº. 191/2022, PP (SRP) nº. 040/2022. Fica homologado o objeto: "registro de preços para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município", a empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, CNPJ nº 23.738.757/0001-82. Homologado em: 14/10/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preços para eventual fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município", obtido através do Pregão Presencial (SRP) nº. 040/2022 - PAD nº. 191/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 14/10/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

**RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**

**CNPJ: 23.738.757/0001-82**

**ENDEREÇO: Av. Gerson Gonçalves de Lima, 2297, Pindoba, Custódia-PE, CEP 56.640-000**

**VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MEDALHA DOURADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25 01mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
02	MEDALHA PRATEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
03	MEDALHA BRONZEADA: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 35 mm de diâmetro, com 25mm para colocação de adesivo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura e acompanhada de fita de cetim na cor verde com 1,5 cm de largura.	UND	CRESPAR	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
04	TROFÉU -1º LUGAR GERAL: Troféu de Campeão – Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	IRMOSSI	1	R\$ 499,90	R\$ 499,90
05	TROFÉU -2º LUGAR GERAL: Troféu de 2º Colocado – Troféu com 130 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor	UND	IRMOSSI	1	R\$ 459,90	R\$ 459,90





000248

	dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada					
06	TROFÉU -3º LUGAR GERAL: Troféu de 3º Colocado - Troféu com 90 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suporte metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	IRMOSSI	1	R\$ 419,90	R\$ 419,90
07	TROFEU MDF: Troféu - Padronizado e confeccionado em MDF, 30 cm.	UND	ART CORTE PNZ	25	R\$ 99,90	R\$ 2.497,50
08	BOLA FUTSAL MAX - 200: Bola de futsal, com circunferência de 50-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
09	BOLA FUTSAL MAX - 500: Bola de futsal, com circunferência de 61-64 cm, peso de 410-440g, câmara, airbilty, Termotec em PU, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00
10	BOLA HANDEBOL H1L: Bola costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 230-270g, circunferência 49 a 51 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
11	BOLA HANDEBOL H2L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 325-400g, circunferência 54 a 56 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 259,90	R\$ 12.995,00
12	BOLA HANDEBOL H3L: costurada em PU, Ultra Grip, miolo removível, slip system, peso 425-475g, circunferência 58 a 60 cm e câmara airbilty com selo da CBHB.	UND	PENALTY	50	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00
13	BOLA DE INICIAÇÃO N 08: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 100 a 120gr, Circunferência: 40-42cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
14	BOLA DE INICIAÇÃO N 10: Bola Esportiva e recreativa, material de borracha, macio e confortável. Peso: 180 a 200gr, Circunferência: 48-50cm, material: Borracha texturizada, Miolo Substituível e lubrificado.	UND	PENALTY	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
15	Bombas para encher bola dupla ação	UND	PENALTY	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
16	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR AZUL	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
17	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR VERDE	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
18	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR LARANJA	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
19	COLETES COM ELÁSTICO ADULTO - COR PRETO	UND	TOPPER	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
20	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	PENALTY	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
21	PLACAR DE MESA	UND	VOLLO	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
22	APITO	UND	FOX	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50



000249

23	Sacola para Transportar Material: Profissional Para transportar fardamentos e bolas e uniformes; dimensões: 60 cm x 40cm x 25cm, com alças.	UND	WINER	15	R\$ 229,90	R\$ 3.448,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 103.812,20 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						

Sobradinho/BA, em 14 de outubro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

